



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO**

**LEI Nº 537/2026
19 de fevereiro de 2026**

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Terezinha Oliveira Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca (SE) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA OLIVEIRA SILVA** a unidade escolar da rede pública municipal de ensino, na modalidade Educação Infantil, **atualmente em fase de finalização das obras e implantação**, no Município de Muribeca/SE.

Art. 2º A denominação estabelecida no artigo anterior deverá constar em todos os registros, documentos oficiais, atos administrativos, placas de identificação e comunicações institucionais da referida unidade escolar, a partir do início de seu funcionamento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências administrativas necessárias à efetivação da denominação de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muribeca/SE, 19 de fevereiro de 2026.

MARIO CESAR DA SILVA
CONSERVA:0619849550
7
Assinado de forma digital
por MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:06198495507

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca